ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários,a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 28A, do Loteamento Denominado"LOTEAMENTO APARECIDA localizado no BAIRRO APARECIDA, Nomunicípio de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua Mario Colla, Rua Verildo Colla, Rua Renato Barancelli e Rua Fiorentino Bacchi, de formato irregular, abrangendo uma área de 156,97 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 54,21 m.

Para quem da Rua Mario Colla olha para o lote 09 inicia-se a Descriçãono vértice 151 na coordenada(EX:421.317,8931NY:6.942.901,6360), no azimute de 55°05'59" com uma distância de 7,35m de frente até o vértice 154 de coordenada (EX:421.323,9173NY:6.942.905,8386), confrontando com Rua Mario Colla, daí deflete à direita no azimute de 143°40'21" com uma distância de 2,97m do lado esquerdo até o vértice 155 de coordenada (EX: 421.325,6761NY: 6.942.903,4467),confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 154°11'35" com uma distância de 7,31m do lado esquerdo até o vértice 156 de coordenada (EX: 421.328,8593 NY: 6.942.896,8640), confrontando com Lote10, daí deflete à esquerda no azimute de 152°27'24" com uma distância 5,64m do lado esquerdo até o vértice 157 de coordenada(EX: 421.331,4656NY: 6.942.891,8666), confrontando com Lote 10, daí deflete à esquerda no azimute de 152°02'17" com uma distância de 3,93m do lado esquerdo até o vértice 158 de coordenada(EX: 421.333,3104NY: 6.942.888,3915),confrontando com

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

Lote 24, daí deflete à direita no azimute de 249°32'58" com uma distância de 9,20m ao fundo até o vértice 152 de coordenada (EX:421.324,6948 NY: 6.942.885,1787), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no azimute de 337°32'42" com uma distância de 17,81 m do lado direito até o vértice 151 de coordenada(EX:421.317,8931NY:6.942.901,6360),confrontando com Lote 08.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula.

Croqui do Núcleo Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5°e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.